DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.794/2024, de 14 de outubro 2024.

*(Nomeia o servidor público municipal efetivo **André Vieira Assunção** como **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais** e dá providências correlatas).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto Municipal 2.086/2022, de 01/04/2022, que regulamentou a aplicação da Lei Federal 13.709/2018, de 14/08/2018 – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da administração pública municipal de Saltinho/SP;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o servidor público municipal efetivo **André Vieira Assunção**, Técnico em Informática (CBO 317210), Matrícula 1087 – 01/08/2024, portador da Cédula de Identidade RG 32.013.123-3 e do CPF 332.301.948-29, como **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**, lotado junto ao Departamento de Planejamento e Governança, fazendo jus a perceber uma gratificação mensal temporária (enquanto estiver exercendo a função ou a juízo da autoridade superior) correspondente 10% (dez por cento) calculada sobre o seu salário padrão "O" (R$ 3.915,00 x 10% = R$ 391,50), nos termos do inciso II, §s 3º, 4º e 5º, do artigo 44, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, combinado com o § 2º, do artigo 7º, do Decreto Municipal 2.086/2022, de 01/04/2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Saltinho/SP, 14 de outubro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

.....

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/2024

Objeto: prestação de serviços médico-veterinários de castração/esterilização e implantação de microchip (que será fornecido pela eventual contratante) em animais (orquiectomia e ovário salpingo histerectomia) cães e gatos, machos ou fêmeas, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de insumos/medicamentos/materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações constantes do "Anexo I - Termo de Referência".

O Município de Saltinho, Estado de São Paulo, vem por meio desta, tornar público e para conhecimento dos interessados que a abertura da licitação em epígrafe, foi realizada no dia 11 de outubro de 2024 às 09:00 horas e contou com a presença de 02 (dois) licitantes, porém apenas uma proposta foi cadastrada no sistema. A Licitante que apresentou a proposta foi inabilitadas por seus documentos estarem em desacordo com o Edital Licitatório.

Desta forma, decidiu-se por declarar FRACASSADO o respectivo certame.

Saltinho/SP, 14 de outubro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....